GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC Nº.003/2016

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº. 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede ao **Eduardo Zawadski/Fazenda Nina I, CPF nº. 009.572.249-15, Licença de Operação em Caráter Corretiva**, para as atividades de culturas anuais, excluindo a olericultura, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, no Município de Buritis, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº. 21793/2012/001/2014, e decisão da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, em reunião do dia 18/02/2016.

[ ] **Sem condicionantes**

[X] **Com condicionantes**
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no verso)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis) Anos, com vencimento em 18/02/2022.

Unaí, 18 de Fevereiro de 2016

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram Nor 1391331-4

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Superintendente Regional de Regularização Ambiental
Noroeste de Minas

LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA
Processo: 21793/2012/001/2014
Documento: 00219331/2016
Pág.: 193

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS